



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL

ERRATA Nº 001/2014 – POE/MA
REF. PREGÃO Nº 025/2014 – POE/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004796/2014 – CCL

O **PREGOEIRO OFICIAL DO ESTADO**, atendendo solicitação de esclarecimento de interessado, acerca dos termos do Edital em epígrafe, com base em respostas formuladas pela **SEPLAN/SEATI** por meio do **Ofício nº 027/2014-SEPLAN/SEATI**, esclarece que:

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA OI EM 18/08/2014

1. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DO EDITAL.

Questionamentos 06, 07 e 08: Do quantitativo de módulos do Switch

ERRATA: Ficam excluídos os subitens 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.14 e 1.8 do item 11 do **ANEXO II - PoP Nível 1 (PoP Principal)**

Questionamento 11: Prazo para preparo.

ERRATA: Na Cláusula Oitava, Parágrafo Quarto da Minuta do Contrato, leia-se corretamente:

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE PRESTAÇÃO DA MANUTENÇÃO

[...]

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos estabelecidos para o atendimento e solução dos problemas apresentados pela prestação dos serviços deste Contrato poderão ser ampliados ou prorrogados na ocorrência de caso fortuito e de força maior, desde que justificadas dentro do prazo normal do atendimento conforme tabela abaixo.

ITEM	CAPITAL	INTERIOR
Acesso Terrestre	5 (cinco) horas	12 (doze) horas
Acesso Satélite	8 (oito) horas	24 (vinte e quatro) horas

Questionamento 15: Prazo do plano de transição.

ERRATA: No Anexo XIX – Sanções e Multas – Lote 02, Circuito de Acesso no item Plano de transição leia-se corretamente:

Prazo máximo de 230 (duzentos e trinta) dias para a conclusão da infraestrutura necessária à migração/ativação para circuitos MPLS.

-Questionamento 16: Serviços de comunicação via satélite.

ERRATA: Será incluído no AnexoVII – Serviço de comunicação via satélite os itens abaixo:



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL**

9. O perfil de tráfego de circuito satélitais será o de dados convencionais.

10. A contratada será responsável pelo preparo das bases onde serão fixadas as antenas nas carrocerias das Unidades móveis do Viva Cidadão, bem como prover treinamento para a execução da mesma.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL EM 19/08/2014

ITEM IV – Da qualificação técnica, itens 7.1.5.9, 7.1.5.10 E 7.1.5.11.

ERRATA: Nos subitens 7.1.5.9, 7.1.5.10 e 7.1.5.11 leia-se corretamente:

- 7.1.5.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou executa de forma satisfatória, de forma residente e contínua, utilizando a solução proposta pela licitante, atendimento Help-desk/Service-desk exercendo controle, registro e acompanhamento dos chamados, atendimento de nível 1 e 2, Suporte, gerenciamento de incidentes, configuração, problemas/mudanças e níveis de serviço compatível com o objeto licitado;
- 7.1.5.10. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou executa de forma satisfatória, de forma residente e contínua, utilizando a solução proposta pela licitante, serviços de segurança que contemplem solução de segurança composta por anti-vírus, similares em complexidade tecnológica, compatível com o objeto licitado;
- 7.1.5.11. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou executa de forma satisfatória, de forma residente e contínua, utilizando a solução proposta pela licitante, serviços de gerência de infraestrutura de TI, similares em complexidade tecnológica, compatível com o objeto licitado;

Esclarece, ainda que serão disponibilizados no site www.ccl.ma.gov.br, em arquivos pdf, os pedidos de esclarecimento e impugnação formulados pelas licitantes TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI) e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A (EMBRATEL) respectivamente.

Por fim, comunica que a Sessão Pública para realização do referido Pregão está confirmada para às 14h30min do dia **18 de setembro de 2014**, no Auditório da **CSL/CCL**.

São Luís/MA, 03 de setembro de 2014.

**Francisco de Salles Baptista Ferreira
Pregoeiro Oficial do Estado do Maranhão**